



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 704/88, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes, um aumento sobre os valores dos vencimentos atuais, com vigência no trimestre de setembro, outubro e novembro de 1.988, de acordo com a seguinte escala percentual;

I - 80% (oitenta por cento) aos servidores com vencimentos mensais até Cz\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte cruzados);

II - 70% (setenta por cento) aos servidores com vencimentos mensais de Cz\$ 37.921,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e um cruzados) até Cz\$..... 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta cruzados);

III - 60% (sessenta por cento) aos servidores com vencimentos mensais superiores a Cz\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta cruzados).

Art. 2º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a unidade de cruzado imediatamente superior ao valor apurado.

Art. 3º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela de vencimentos, devidamente acrescida dos percentuais fixados na presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

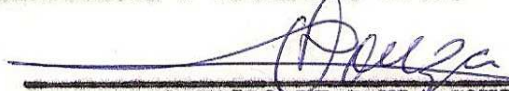
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de setembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de Setembro de 1.988



JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)